

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SAÚDE ASSESSORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO DIVISÃO DE CONVÊNIOS

## TERMO ADITIVO

T. A. Nº 034/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, POR **DEPARTAMENTO MEIO** DO COORDENAÇÃO DOS HOSPITAIS DO ESTADO - DCHE E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS CURRICULARES OBRIGATÓRIOS E/OU NÃO OBRIGATÓRIOS NO HOSPITAL SANATÓRIO PARTENON E NO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO SÃO PEDRO, PARA ESTÁGIO CURRICULAR , CONFORME PROCESSO Nº 136672-20.00/14-3.

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 87.958.625/0001-49, com sede da Avenida Borges de Medeiros, nº 1.501, 6º andar, Porto Alegre/RS, representa neste ato por seu Titular, JOÃO GABBARDO DOS REIS, residente na Rua Padre João Batista Réus, nº 692 - Bairro Tristeza, em Porto Alegre/RS, portador da Carteira de Identidade nº 1003763172 -SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 223.127.490-68, por meio do DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DOS HOSPITAIS DO ESTADO -DCHE, neste ato representado por seu Diretor, LUIZ CARLOS PINTO SOBRINHO, residente na Rua Irene Ruppert, nº 160, no Município de Porto Alegre/RS, portador da Carteira de Identidade nº 2018809216 , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 166.090.420-04, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 92.969.856/0001-98, com sede administrativa na Av. Paulo da Gama, nº 110 - Bairro Centro, no Município de Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Graduação, WLADIMIR PINHEIRO DO NASCIMENTO, portador da Carteira de Identidade nº 3000949861 - SSP/PC/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 443.357.410-49, com base na Constituição Federal de 1988; na Constituição do Estado do Rio Grande do Sul de 1989; na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; com observância à Lei nº 8.666/93, à Instrução Normativa CAGE nº 06, de 27 de dezembro de 2016; considerando a Ordem de Serviço nº 007/2008, de 31 de julho de 2008, tendo em vista a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e Lei Complementar nº 101/2000, firmam o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 008/2015, com registro no Sistema de Finanças Públicas do Estado -FPE/SES sob o nº 405/2015, mediante a seguinte cláusula e condição:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR até 26 de OUTUBRO de 2019, o prazo de vigência previsto na Cláusula Décima Quarta – Da Vigência , do convênio original.



A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SAÚDE ASSESSORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO DIVISÃO DE CONVÊNIOS

# CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem por objeto INCLUIR, na Cláusula Primeira - Do Objeto do convênio original, a possibilidade de realização de estágio aos alunos que venham frequentando efetivamente, os cursos de Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária e Odontologia, além dos cursos já previstos.

# CLÁUSULA TERCEIRA

Objetiva, ainda, INCLUIR na Cláusula Primeira - Do Objeto do convênio original, o DEPARTAMENTO DE AÇÕES EM SAÚDE - DAS , como local para possibilidade de estágios para os alunos regularmente matriculados na UFRGS, efetivamente frequentando algum dos cursos relacionados na mesma cláusula.

Permanecem inalteradas e por este termo ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica ora aditado.

E, por estarem justos e certados, os partícipes lavram o presente instrumento em 02 (duas vias), de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre, 27

OUTUBIN de 2017.

JOÃO GABBARDO DOS REIS Secretário de Estado da Saúde

Secretario de Estado da Saúde Adjunto

LUIZ CARLOS PINTO SOBRINHO
Diretor do Departamento de Coordenação dos Hospitais Estaduais - DCHE,

WLADIMIR PINHEIRO DO NASCIMENTO

Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS

**TESTEMUNHAS:** 

			TOTAL LIMITE EXERCÍCIO 2017		1.017.812,50
17	Panambi	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANAMBI	SOCIEDADE HOSPITALAR PANAMBI	17/2000-0140453-4	20.500,00
16	Teutônia	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEUTÔNIA	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OURO BRANCO	17/2000-0132804-8	13.625,00
16	Lajeado	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEADO	SOC BENEF E CARIDADE DE LAJEADO	17/2000-0132804-8	63.062,50
16	Estrela	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA	ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	17/2000-0132804-8	44.875,00
16	Encantado	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENCANTADO	BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL	17/2000-0132804-8	60.250,00
14	Santa Rosa	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA	SOCIEDADE HOSPITAL DE CARIDADE SANTA ROSA - VIDA E SAÚDE	17/2000-0132910-9	68.125,00
13	Venâncio Aires	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENÂNCIO AIRES	SOCIEDADE HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO MARTIR	17/2000-0132818-8	48.500,00
13	Santa Cruz do Sul	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO SUL	HOSPITAL SANTA CRUZ	17/2000-0132849-8	108.125,00
13	Candelária	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDELÁRIA	SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITAL CANDELÁRIA	17/2000-0132877-3	58.125,00
12	São Borja	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BORJA	FUNDAÇÃO IVAN GOULART HOSPITAL INFANTIL	17/2000-0132841-2	47.937,50

### Convênio

Processo nº 136672-20.00/14-3

T.A. Nº 034/2017, FPE n° 405/2015, celebrado em 27/10/2017, ao Termo de Cooperação Técnica n° 008/2015, firmado entre o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE, por meio do DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DOS HOSPITAIS DO ESTADO - DCHE e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS. OBJETO: PRORROGAR até 26 de OUTUBRO de 2019, o prazo de vigência previsto na Cláusula Décima Quarta - Da Vigência do Convênio original.

Porto Alegre, 08 de Novembro de 2017.

<mark>J</mark>OÃO GABBARDO DOS REIS Secretário de Estado da Saúde.

#### Diversos

Protocolo: 2017000008863

Protocolo: 2017000008862

# SECRETARIA DA SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Segunda Coordenadoria Regional de Saúde da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº 007667 - 20.00/16-4

Autuado: Clínica Nefrológica Guaiba Ltda

CNPJ: 94. 138. 823/0001-21 Data da Autuação: 04/10/2017

Localidade: Guaíba

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: 1) Art. nº 38; seção VI da RDC nº 11, de 13 de março de 2014. Decisão Final: Julgada parcial provimento ao Recurso, para fins de modificar a pena de Interdição, pela de Multa.